



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 599, de 17 de outubro de 1953.

Autor: Poder Executivo

Altera a reestrutura feita pela Lei nº 531, de 29 de outubro de 1952, na parte referente ao cargo de Operário de Artes Gráficas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os cargos de Revisor, Artífices e Operários de Artes Gráficas, da Imprensa Oficial do Estado, passarão a ter a seguinte estrutura, a partir de 1º de janeiro de 1953.

1 (um) Revisor	padrão L
1 (um) "	" I
1 (um) Artífice	" I
2 (dois) Operários de Artes Gráficas	" M
2 (dois) Operários de Artes Gráficas	" L
2 (dois) Operários de Artes Gráficas	" K
3 (três) Operários de Artes Gráficas	" J
3 (três) Operários de Artes Gráficas	" I
1 (um) Operário de Artes Gráficas	" H
2 (dois) Operários de Artes Gráficas	" G

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Goiabá, 17 de outubro de 1953, 132º da Independência e 65º da República.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Registrada à fl. 40.
Em 21. 10. 1953
Edyda P. Ribeiro
Of. adm. cl. 1.